

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 190 de 17/07/1977

DECRETO Nº 2291/77
de 07 de junho de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a subvencionar à Unidade Vicentina Promocional, seção das Obras Unidos da Sociedade de São Vicente de Paula de São José dos Campos e as Obras Sociais São Francisco de Assis, autorizado pelas Leis nºs. 1880 e 1884 de 26 de maio de 1977.

30	Encargos Gerais do Município	
31.11	Encargos de Assistência Social	
30.11 - 15	Assistência e Previdência	
30.11 - 1581	Assistência	
30.11 - 1581031	Assistência Financeira	
30.11 - 15810318 - 14	Unidade Vicentina Promocional - Seção das Obras Unidos da Sociedade de São Vicente de Paula de São José dos Campos	60.000,00
30.11 - 15810318 - 15	Obras Sociais São Francisco de Assis	40.000,00
30.11 - 3210.00	Subvenções Sociais	100.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

10	Departamento de Assuntos Comunitários	
10.20	Divisão de Controle e Abastecimento	



Continuação do Decreto nº 2291/77

10.20 - 03160971.40	Construção do Centro de Abas tecimento	
10.20 - 4110.00	Obras Públicas	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 07 de junho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe do Gabinete

DA/LFS/alc.